



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 167, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de Monitor de Alunos, Sr<sup>a</sup> VANIA CRISTINA ESPIN, portadora de cédula de identidade RG nº 12.839.117-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 085.952.589-96, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 09 de outubro de 2018 à 06 de abril de 2019, com retorno em 07/04//2019, conforme requerimento e Atestado Médico da Dr<sup>a</sup> Elisabeth M. M. Guerra (CRM-PR 8779-Ginecologia e Obstetrícia) protocolados sob nº. 8818 em 11/10/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 09/10/2018.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal